



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO
PRONTO ATENDIMENTO

RF 068 / 2024			
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio	BLOCO	1
ORIGEM DA INFORMAÇÃO	Ocorrência AGENERSA 2023004263		
NÚMERO DA OCORRÊNCIA	SEI 480002/002671/2024	DATA	17/04/2024
TIPO DA OCORRÊNCIA	Falha no abastecimento de água		
LOCAL FISCALIZADO	Endereços diversos: Itaipuaçu, Barra de Maricá, Araçatiba (Maricá/RJ)		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO:	Atendimento ao §3º do Art. 1º da Portaria AGENERSA 778/2023		
DESCRIÇÃO DO(S) FATO(S) RELEVANTE(S) DA FISCALIZAÇÃO			
Em 17/04/2024, a Equipe de Fiscalização da AGENERSA retornou nos endereços citados abaixo com intuito de constatar se foram solucionados os problemas de abastecimento no Distrito de Itaipuaçu, após a Concessionária informar que a instalação do booster (bomba propulsora de água e pressão), localizado na Rua Professor Cardoso de Menezes (antiga Rua 1), próximo QD 113 LT 20, foi concluída e estava em pleno funcionamento, aumentando a pressão de água na rede de distribuição, desta forma os pontos críticos da rede seria minimizados no tocante da baixa pressão verificados na visita realizada em 28/02/24. A instalação do booster deverá regular a pressão de modo suficiente para o abastecimento dos reservatórios superiores das residências localizadas nas áreas de final de rede e/ou pontos elevados. Cabe informar que a instalação deste booster foi feita em caráter emergencial e segundo os Representantes da Concessionária, nos próximos 06 (seis) meses será feita a instalação definitiva e atenderá o Bairro Jardim Atlântico Central e Jardim Atlântico Oeste, e ainda, esta prevista a instalação de outro booster para atender somente o Bairro Jardim Atlântico Leste, assim a pressão das redes será suficiente para atendimento de forma adequada e equilibrada nas áreas críticas. Antes do início de operação na data da visita, a pressão na tubulação de retaguarda apresentava a pressão de aproximadamente 25psi/17,5mca, imediatamente após o início da operação do booster a pressão na tubulação de recalque apresentou 30psi/21mca. Resumo da visita: <u>A. Bairro Jardim Atlântico Central e Jardim Atlântico Leste</u> · Rua 123, Qd 525 Lts7 e 8 – Jd. Atlântico Leste – Itaipuaçu: No momento da fiscalização a residência apresentava falta de água, entretanto, foi feita nova medição no dia 19 de abril e a pressão medida foi de 7 mca que suficiente para abastecimento dos reservatórios superior da residência. Reclamante presente. · Rua Coimbra, QD 495, LT18 – Jd. Atlântico Leste – Itaipuaçu: No momento da fiscalização havia abastecimento com pressão na tubulação em 12psi/8,4 mca. Segundo informado pela reclamante, a residência possui reservação em aproximadamente 2.000 (dois mil) litros. Há 2 moradores e um canil com aproximadamente 8 cachorros. · Av. Itaipuaçu (Antiga R.90), QD 462, LT21 – Jd. Atlântico Leste – Itaipuaçu: No momento da fiscalização havia abastecimento e a pressão medida na tubulação foi de 1,5psi/2,6mca.			

Reclamantes presentes. · Rua Douglas Marques Rienti (Antiga R.83), QD 462, LT21 – Jd. Atlântico Leste – Itaipuaçu: No momento da fiscalização havia abastecimento e a pressão medida na tubulação foi de 15psi/10,5mca. Reclamante ausente · Rua 40 QD 286, LT01 – Jd. Atlântico Central – Itaipuaçu: No momento da fiscalização havia abastecimento com boa vazão, porém a pressão na tubulação em 1psi/0,7mca. Reclamante ausente · Rua 40 QD 283, LT01 – Jd. Atlântico Central – Itaipuaçu: No momento da fiscalização havia abastecimento com boa vazão, porém com pressão medida na tubulação foi de 1psi/0,7mca. Moradora presente. B. Bairro Barroco · Rua das Azaléias, QD 29, LT24 Casa 01 – Barroco – Itaipuaçu: No momento da fiscalização, fora os Representantes da Concessionária informo, que a região estava sem abastecimento devido a setorização (manobras) na rede, neta região. Reclamante ausente. C. Bairro Barra de Marica · Rua Dr. Avanyr Bonfim, QD 20, LT24, hidrômetro apresentava o lacre laranja, indicativo de fornecimento suspenso. Não fiscalizado. D. Bairro Araçatiba · Rua 69, QD 122, LT03 Hidrômetro apresentava o lacre laranja, indicativo de fornecimento suspenso. Não fiscalizado. · Rua 24, QD 13, LT01 No momento da fiscalização fora informado pelos técnicos da concessionária, que a região estava sem abastecimento devido a setorização (manobras). Reclamante ausente.
REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS Regulamento dos Serviços de Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário (Art. 51 e 52) Contrato de Concessão – Anexo IV – Caderno de Encargos da Concessão. Lei federal 11445/2007 (Art. 2º e Art. 43) NBR 12218/2017
DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES Cumprir integralmente a lei federal 11445/2007, em relação ao abastecimento de água, lembrando que a NBR 12218/2017 (Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público), da ABNT, no item 5.4 (Zonas de pressão), sub item 5.4.1, indica que a pressão de serviço deve estar compreendida entre 100 e 500 KPa, que equivalem a 10 e 50 mca respectivamente.
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO Carina Machado (CASAN) e Osman Duarte (CASAN)
CONCLUSÃO Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que se encerra este relatório com base no que consta nos autos.

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Área de instalação provisória do booster



Booster provisório instalado



Booster sendo colocado em operação



Manômetro na retaguarda do booster



Manômetro no recalque do booster



Rua 123, QD 525 LTs7 e 8 – Jd. Atlântico Leste – Itaipuaçu



Rua Coimbra, QD 495, LT18 – Jd. Atlântico Leste –
Itaipuaçu



Rua Coimbra, QD 495, LT18 – Jd. Atlântico Leste –
Itaipuaçu



Av. Itaipuaçu (Antiga R.90), QD 462, LT21 – Jd.
Atlântico Leste – Itaipuaçu



Rua 40 QD 286, LT01 – Jd. Atlântico Central –
Itaipuaçu



Rua 40 QD 286, LT01 – Jd. Atlântico Central –
Itaipuaçu



Rua 40 QD 283, LT01 – Jd. Atlântico Central – Itaipuaçu



Rua Dr. Avanyr Bonfim, QD 20, LT24 – Barra de Maricá – Maricá



Rua 69, QD 122, LT03 – Araçatiba - Maricá



Rua 24, QD 13, LT01 – Aracatiba - Maricá



Rua das Azaleias, QD 29, LT24 Casa 01 – Barroco - Itaipuaçu

Em 25/04/2024

Elaborado por:

Carina Regina Soares Machado
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5144908-0

Osman Duarte de Oliveira
Engenheiro / CASAN
ID 4432312-3

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 03 junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado**, Especialista em Regulação, em 06/06/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 06/06/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osman Duarte de Oliveira, Assistente**, em 07/06/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 07/06/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **75833530** e o código CRC **8802806B**.

Referência: Processo nº SEI-480002/002671/2024

SEI nº 75833530

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485